



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 217/XII QUE  
"FACILITA O ACESSO AO SUBSÍDIO DE DESEMPREGO  
AOS TRABALHADORES QUE TENHAM OS SEUS  
SALÁRIOS EM ATRASO"

Ponta Delgada, 30 de abril de 2012

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1835 Proc. nº 02-CE
Data:	02/05/12 Nº 202 IX



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 30 de abril de 2012, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projeto de Lei n.º 217/XII que “Facilita o acesso ao subsídio de desemprego aos trabalhadores que tenham os seus salários em atraso”.

O referido Projeto de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 19 de abril de 2012 e foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia e mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 9 de maio de 2012.

**CAPÍTULO I**

**Enquadramento Jurídico**

O Projeto de Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho da Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação da presente iniciativa legislativa pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**CAPÍTULO II**  
**Apreciação**

O presente Projeto de Lei visa proceder à alteração do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, e 53/2011, de 14 de outubro.

A alteração pretendida reduz para metade o período de atraso no pagamento dos salários para que se possa considerar justa causa da resolução do contrato por parte do trabalhador e, assim, permitir que este, se assim o entender, possa aceder ao subsídio de desemprego com muito maior celeridade.

**CAPÍTULO III**  
**Posição assumida pelos Deputados**

**Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista**

O Grupo Parlamentar do partido Socialista nada tem a opor à aprovação da iniciativa em apreciação.

**O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata**

O Grupo parlamentar do Partido Social Democrata manifestou a sua sensibilidade quanto aos objetivos da iniciativa sem contudo colocar dúvidas quanto à forma adotada pelos proponentes para os alcançar, designadamente no que se reporta aos períodos previstos na redação proposta para os artigos 394.º e 395.º. Afirmou que na ausência do Bloco de Esquerda, que porventura



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

poderia prestar algum esclarecimento, não tem forma de clarificar os aspetos em causa, pelo que se abstém na apreciação da iniciativa.

**O Grupo Parlamentar do CDS Partido Popular**

O Deputado do Grupo Parlamentar do CDS/PP manifestou opinião e sentido de voto idênticos aos assumidos pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

**O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda**

O Bloco de Esquerda não participou nos trabalhos da Comissão.

A Comissão promoveu a consulta das Representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas Representações Parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreciação.

**CAPÍTULO IV**

**Parecer**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, nada ter a opor à aprovação do Projeto de Lei n.º 207/XII que " Facilita o acesso ao subsídio de



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

desemprego aos trabalhadores que tenham os seus salários em atraso”, com os votos dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e com a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e do Grupo Parlamentar do CDS/PP.

Ponta Delgada, 30 abril de 2012.

A Relatora,

---

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

---

(Catarina Furtado)